



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 01/2023

Processo nº 23118.008033/2022-08

EDITAL DE CHAMADA PARA MATRÍCULA

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CAMPUS ROLIM DE MOURA/UNIR

A Fundação Universidade Federal de Rondônia -UNIR, por meio da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico -SERCA, torna pública a convocação para as matrículas, em **Chamada única**, dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Discente 2022 para o ingresso no curso de Educação do Campo - semestre 2022.2 - [EDITAL Nº01/GR/UNIR/2023](#)**.

Os candidatos aprovados, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital. Os candidatos aprovados no referido certame e que tenham as matrículas homologadas, nos termos deste edital, iniciarão as atividades letivas no 2º semestre do ano letivo de 2022, cujo início foi em 31/01/2023.

No intuito de evitar aglomeração de pessoas, visando a prevenção e combate ao novo coronavírus, a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico informa que, com a finalidade de promover a segurança dos candidatos convocados e dos servidores envolvidos na execução dessa etapa do certame, as matrículas serão realizadas por meio digital, nos termos deste Edital.

1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá de forma digital, no Portal de Certames, por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml> o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Certames e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Certames, deverá:

1.3.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.3.2. Realizar o Upload dos documentos pessoais, comprovação de residência e documentos de escolaridade do ensino médio (frente e verso) em arquivos separados, no formato pdf, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo;

Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.

1.3.3. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o Upload dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal do Certame, o comprovante de entrega da documentação. **O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula**, ficando esta condicionada à avaliação e homologação, pela SERCA, acerca da regularidade da documentação enviada pelo candidato.

1.3.4 O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Certames, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso falte alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado, por este Edital, **não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.**

1.3.5 As instruções para a utilização do portal de certames na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o Upload dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Certames_Candidatos_1054773550.pdf

2 – PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas do Processo Seletivo Discente 2022 - Educação do Campo - **[EDITAL Nº01/GR/UNIR/2023](#)** destinada aos candidatos aprovados, serão realizadas do dia **22 de fevereiro de 2023 até às 18h do dia 28 de fevereiro de 2023.**

3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Documento de Identidade (RG, com data de expedição);

3.2. Comprovante de residência;

3.3. Histórico escolar de Ensino Médio, frente e verso;

3.4. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio, frente e verso;

3.5. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

3.6. Declaração de vínculo por residência ou atividade profissional no campo.

3.7. Comprovante de esquema vacinal contra Covid-19, frente e verso, (pelo menos uma dose para a vacina de dose única "Janssen" e pelo menos duas doses para as demais vacinas), de acordo com a Resolução [Nº 395/CONSUN, de 24 de março de 2022](#) e, posteriormente, a [Resolução Nº 437/CONSUN, de 25 de agosto de 2022](#);

Observações:

I. Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar declaração de vínculo por residência ou atividade profissional no campo, em papel timbrado e assinada pelo representante dos movimentos sociais ligados ao campo ou órgãos representativos, como sindicato rural ou associação de produtores rurais, com firma reconhecida em cartório, ou de órgãos da administração pública direta ou indireta das esferas federal e estadual, que entre suas atribuições legais e regimentais estejam o atendimento às populações do campo declarando o vínculo do candidato com o campo.

a) Os professores com nível superior em exercício nas escolas do campo da rede pública, os professores ou outros profissionais da educação com atuação em experiências educacionais, alternativas de educação do campo ou com atuação em programas governamentais que visem a ampliação do acesso à educação básica da população do campo, que não possuam nível superior também deverão apresentar cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira de trabalho em escola do campo.

b) O candidato aprovado no Processo Seletivo Discente – 2022 – Educação do Campo, convocado para matrícula e não possuir a declaração de vínculo por residência ou atividade profissional no campo, conforme previsto no item 3.6, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da referida declaração, a contar da data final do prazo de matrícula.

II. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pela SERCA por

meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

III. A apresentação do **Histórico Escolar**, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.

IV. São aceitos como comprovante de esquema vacinal contra Covid-19, de acordo com o Art. 5º da Resolução Nº 395/CONSUN e com o Art. 5º da Resolução Nº 437/CONSUN, a Carteira Nacional Vacinação, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - ConecteSUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, legível e sem rasuras, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais/estrangeiras ou organizações públicas/privadas similares. De acordo com o Art. 6º das mencionadas Resoluções, ficam isentos da comprovação do esquema vacinal contra Covid-19 quem apresentar, como documentação comprobatória, atestado, laudo ou declaração médica, contendo justificativa, data da emissão e o número de registro do emitente no Conselho Regional de Medicina (CRM), indicando expressamente a contra-indicação para o uso dos imunizantes em questão.

4 – CONTATOS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA por meio dos seguintes canais de comunicação:

Rolim de Moura: Secretaria de Registro e Controle de Rolim de Moura – SERCA-RM: Avenida Norte Sul, nº 7300, bairro Nova Morada - Rolim de Moura; Telefone: (69) 3449-3800, e-mail: serca.rolimdemoura@unir.br.

5 – NORMAS

5.1. A matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.

5.2. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Certames, pelo próprio candidato utilizando login e senha.

5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Certames, nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do PROCESSO SELETIVO DISCENTE UNIR/2022 - EDUCAÇÃO DO CAMPO.

5.4. O candidato convocado para matrícula que não possuir o certificado ou o diploma do Ensino Médio, por tê-lo concluído, necessariamente, no segundo semestre de 2022, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, não sendo eximido da apresentação, no prazo estabelecido para a solicitação de matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola.

ATENÇÃO! O prazo de que trata o item 5.4 não é aplicável aos candidatos que concluíram o curso em períodos anteriores ao segundo semestre de 2022.

5.5. O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

5.6. O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Certames, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.7. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Certames.

5.8. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

5.8. O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado, em momento oportuno, a ser divulgado pela DIRCA, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Certames. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.

5.9. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o Upload dos arquivos e a transferência de dados.

Rolim de Moura - RO, 16 de Fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PEREIRA SATHLER PAIXAO, Secretário(a)**, em 16/02/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1255614** e o código CRC **632A30F3**.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO FINAL
1	202220022	Monica Alves Saraiva	APROVADO
2	202220007	Fabiano De Paula Gonçalves	APROVADO
3	202220024	Ricardo De Souza Alves	APROVADO
4	202220013	João Gabriel Félix Silva	APROVADO
5	202220005	Elisangela de Souza Sampaio	APROVADO
6	202220009	Gabriela Acácio Solis	APROVADO
7	202220018	Lucineia Angelita Cichorski	APROVADO
8	202220023	Mônica Iara Rocha de Freitas	APROVADO
9	202220026	Sandra dos Santos Pereira	APROVADO
10	202220016	Luciana Dos Santos Verus	APROVADO
11	202220010	Heloísa Pereira dos Santos	APROVADO
12	202220012	Jhonatan Silva Salles	APROVADO
13	202220006	Everson Rodrigo Da Silva	APROVADO
14	202220021	Maurina de Souza Sampaio	APROVADO

